



LEGALIZAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR

GERVASONI, Lucas Felipe¹; De MERA, Claudia Maria Prudêncio²

Palavras-Chave: Agroindústria familiar, legalização sanitária, legalização fiscal, legalização ambiental.

INTRODUÇÃO

O Brasil é o terceiro maior produtor e exportador agrícola do mundo, ficando atrás apenas de Estados Unidos e União Europeia, destacando-se pela variedade de produtos agropecuários produzidos em seu território, devido à expansão das fronteiras agrícolas e mecanização do meio rural (CARDOSO e RUBENSAM, 2011).

O agronegócio é responsável por aproximadamente 20% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, a previsão para 2018 é de crescimento de cerca de 3,4%, segundo dados do Cepea (2017). Composto o meio do agronegócio brasileiro está a agroindústria familiar, que tem participação de 5,9% do PIB. Um setor que contribui para o desenvolvimento do país, inserindo o meio rural na economia de mercado, criando empregos e gerando renda, principalmente para o agricultor familiar (BRASIL, 2006).

No entanto, de acordo com Sgarbi et al. (2007) a maioria das agroindústrias familiares começam na informalidade, com infraestrutura inadequada, poucos recursos e com o passar do tempo e com retorno financeiro, desenvolvem o desejo da regularização do empreendimento para fazer parte do mercado formal. É nesse momento que devem ser considerados os aspectos legais que virão a incidir sobre esta atividade.

Nesse sentido, o objetivo desse estudo é apresentar os processos necessários para legalização de uma agroindústria familiar, destacando a legalização fiscal, sanitária e ambiental.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada nesta pesquisa é descritiva e qualitativa. As informações são referentes ao período de 2011 a 2018, coletadas através de dados secundários (sites da Secretária do Desenvolvimento Rural do estado do Rio Grande do Sul e do Diário Oficial) e bibliográficos (plataformaS SciELO e Ebesco).

¹ Acadêmico de Medicina Veterinária da Universidade de Cruz Alta, Bolsista PIBEX/Unicruz. E-mail: lfgervasoni@gmail.com.

² Professora da Universidade de Cruz Alta e orientadora do projeto. E-mail: cembra@unicruz.edu.br.



RESULTADOS E DISCUSSÕES

A agroindústria familiar é o empreendimento pertencente a agricultores familiares sob gestão individual ou coletiva, situado em área rural ou urbana, que tem por finalidade beneficiar e/ou transformar matérias-primas provenientes de explorações agrícolas, pecuárias, pesqueiras, aquícolas, extrativistas e florestais, englobando desde os processos simples até os mais complexos, no que se refere a operações físicas, químicas e/ou biológicas (RIO GRANDE DO SUL, 2013).

Este segmento tem papel decisivo na cadeia produtiva que abastece o mercado brasileiro. Mandioca (87%), feijão (70%), carne suína (59%), leite (58%), carne de aves (50%) e milho (46%) são alguns grupos de alimentos com forte presença da agricultura familiar e na produção agroindustrial no Brasil (BRASIL, 2016).

Segundo Freitas et al., (2013) a agroindústria familiar regularizada proporciona a valorização e melhoria na qualidade dos produtos, ampliação do mercado consumidor a fim de contribuir para o desenvolvimento da sua região onde está instalada.

O estado do Rio Grande do Sul possui alguns instrumentos e políticas públicas de fomento à agroindustrialização familiar que provêm tanto do governo federal, estadual e/ou municipal. Os dois principais programas de fomento a agroindústria são o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), a nível nacional, e o Programa de Agroindustrialização Familiar, mais conhecido como “Sabor Gaúcho” (ANJOS, CARUSO e CALDAS, 2011).

Para estarem inseridos no programa do Pronaf Agroindústria, os produtores devem ter pelo menos 50% de sua renda oriunda das atividades agropecuárias e não agropecuárias, possuir renda bruta anual de até R\$ 360.000,00, explorando até quatro módulos fiscais de terra, o que possibilita a comercialização através de programas governamentais como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) (CARRAZZA, NOLETO e FILIZOLA, 2012).

Já o programa “Sabor Gaúcho” busca apoiar as famílias rurais, com estratégias e possibilidades que aumentem a fonte de renda familiar (ANJOS, CARUSO e CALDAS, 2011). Para o produtor formalizar suas atividades é necessário possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), regularizem o licenciamento sanitário e ambiental da agroindústria (RIO GRANDE DO SUL, 2011).

Conforme Decreto Estadual nº 49.341, de 05 de julho de 2012, o programa disponibiliza o selo de certificação “Sabor Gaúcho”, possibilitando que produtores rurais



comercializem produtos oriundos da agricultura familiar, com Nota Fiscal de Produtor Rural. Para isso, a agroindústria familiar deverá atender às exigências sanitárias, ambientais e com responsabilidade social estando inclusa no sistema de cadastro de contribuintes da Secretária da Fazenda /RS (RIO GRANDE DO SUL, 2013).

A legalização ambiental requer um projeto técnico contendo as plantas e toda a descrição do sistema de tratamentos dos resíduos e efluentes. No Rio Grande do Sul é deverá ser obtido junto à Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler (FEPAM) ou nos municípios que possuem o Sistema Integrado de Gestão Ambiental (SIGA), podendo licenciar as agroindústrias de pequeno porte e baixo potencial produtor (RIO GRANDE DO SUL, 2013).

Para agroindústrias de pequeno porte com até 250 m², a legislação ambiental que prevalece é Resolução 385, de 27 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que institui a Licença Única de Instalação e Operação (LIO) (RIO GRANDE DO SUL, 2013).

Para obter o Licenciamento Sanitário de produtos de origem vegetal (doces, conservas, derivados de cana-de-açúcar e panificados, frutas, verduras, legumes e cereais, etc..) no Estado do Rio Grande do Sul, é necessário encaminhar o alvará de funcionamento de estabelecimento junto às coordenadorias regionais de saúde. Mais recentemente com a Resolução da Comissão de Intergestores Bipartite – CIB 250/2007, os municípios que aderirem podem fazer o licenciamento sanitário de produtos de origem vegetal (RIO GRANDE DO SUL, 2013).

Por outro lado, para produtos de origem animal (carne, mel, ovos, leite, queijo, etc..) o licenciamento é de competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Um projeto técnico deve ser realizado pelo produtor e encaminhado pra ser analisado pelo órgão sanitário competente. Em caso de aprovação do projeto é liberado o início da construção ou reforma. Com a obra finalizada, passando pela vistoria com parecer favorável pode ser feito o registro dos produtos. Após é solicitado o registro de estabelecimento (RIO GRANDE DO SUL, 2013).

CONSIDERAÇÕES FINAIS OU CONCLUSÃO

A agroindústria é um setor importante na economia relacionada a transformação de matérias primas provenientes de vários segmentos como a agricultura, pecuária. No entanto, a informalidade do setor é uma questão para o fortalecimento desta atividade.Aqui foram apresentados apenas uma parte do projeto que está sendo desenvolvido no município de Cruz Alta com o objetivo do fortalecimento do Centro Público de Economia Solidária do município



de Cruz Alta (CPESMCA), tornando-o uma referência regional na comercialização de produtos oriundos da agroindústria familiar. Para o produtor formalizar as atividades da agroindústria é necessário estar com o licenciamento sanitário e ambiental em dia, fazer o cadastramento junto à Secretaria Estadual da Fazenda (Sefaz) para autorização da comercialização com talão de produtor rural e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

REFERÊNCIAS

ANJOS, F. S. dos; CARUSO, C. de O.; CALDAS, N. V. Estado e agricultura familiar: o papel das políticas públicas de incentivo à agroindustrialização no extremo sul do Brasil. *Redes*. Santa Cruz do Sul, v. 16, n. 3. p. 80 – 97, set-dez 2011.

CARDOSO, S.; RUBENSAM, J. M. *Elaboração e avaliação de projetos para agroindústrias*. Coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o desenvolvimento Rural do SEAD/UFRGS. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2011.

BRASIL, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Censo Agropecuário, 2006*.

BRASIL. Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário. *Dia do Agricultor: dia de agradecer quem produz nossos alimentos*. Adolfo Brito/Ascom. Brasília, 2016.

CARRAZZA, L. R.; NOLETO, R. A.; FILIZOLA, B. de C. (Orgs). *Cadernos de normas fiscais, sanitárias e ambientais para regularização de agroindústrias comunitárias de produtos de uso sustentável da biodiversidade*. 2. ed. Brasília: Instituto Sociedade, População e Natureza (ISPN), 2012. 82 p.

FREITAS, J. F. de et al. *Agroindústria familiar: orientações para formalização fiscal, ambiental e sanitária*. Plano de desenvolvimento da agroindústria familiar e do empreendedorismo rural – Agrolegal. Espírito Santo, 2013.

RIO GRANDE DO SUL. "Programa da agroindústria familiar: cartilha programa estadual de agroindústria familiar." Governo do Estado do Rio Grande do Sul-Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo. Porto Alegre-RS. 2013.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo – SDR. Departamento de Agroindústria Familiar, Comercialização e Abastecimento – DACA. *Programa estadual de agroindústria familiar: manual operativo*. Porto Alegre. 2013. RIO GRANDE DO SUL. Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo – SDR. Departamento de Agroindústria Familiar, Comercialização e Abastecimento – DACA. *Manual operativo programa da agroindústria familiar*. Porto Alegre, 2011.

SGARBI, J. et al. (coord.) *Agroindústria familiar rural: contribuições para o desenvolvimento agroecológico*. Pelotas: Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor (CAPA), 2007.